

"2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 050/2019, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS e a empresa Trivale Administração Ltda".

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **Velomar Gonçalves Rios**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portador do CPF nº 263.588.241-04, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.604.122/0001-97, com sede à Rua Machado de Assis, n.º 904, Centro, CEP.: 38.400-112, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por **Vitor Flores de Deus**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 099.822.686-60 e RG n.º 16.254.081 SSP/MG, residente e domiciliado na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, denominada **CONTRATADA**.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 050/2019, firmado em 24 de maio de 2019, oriundo do Processo Administrativo nº 2018031678 na modalidade Pregão Presencial nº 192/2018, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Segunda - Da Vigência, bem como ao que determina o Art. 57, Il da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo do contrato** referido no preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 01/01/2021 a 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. Dá-se a este Termo Aditivo o valor global de R\$ 2.390.275,69 (dois milhões, trezentos e noventa mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), para o período de 12 meses.

S

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento:

-



Departamento de Licitação e Contratos

Manutenção do FMS: 04.0401.10.122.4009.4037-339039.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS Velomar Gonçalves Rios Secretário Municipal de Saúde Contratante

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Vitor Flores de Deus

CNPJ sob o n.º 00.604.122/0001-97

Contratada